



**LEI MUNICIPAL N.º 823, de 11 DE ABRIL DE 2017.**

"Autoriza a celebração de parceria com a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE- de Tapejara e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE- de Tapejara, mediante o repasse de valores destinados as atividades da referida entidade, na forma desta lei.

**Art. 2º** - Os recursos repassados na forma do art. 1º desta lei, destinar-se-ão a manutenção das atividades da referida entidade, inclusive despesas de pessoal, encargos, e o que for aprovado no plano de trabalho.

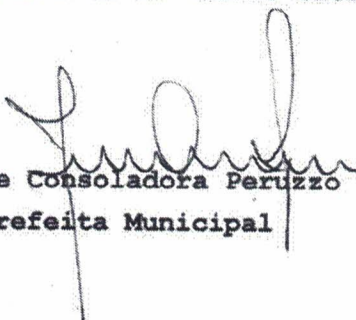
**Art. 3º** - O termo da parceria que vier a ser celebrado, poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive a prestação de contas.

**Art. 4º** - Anualmente a lei orçamentária fixará o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

**Art. 5º** - Poderá o termo de parceria como termo inicial a data de 01.01.2017.

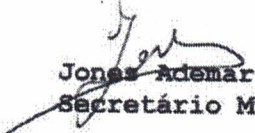
**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL - RS, aos 11 de abril de 2017.**



Jusene Consoladora Peruzzo  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

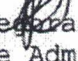


Jones Ademir Rech  
Secretário Municipal de Administração



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os devidos fins que a presente Lei Municipal nº 823/2017, foi devidamente publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município. Em, 11 / 04 /2017 as 10 horas e 00 minutos.

  
Juliana Pedraro Caroff  
Auxiliar de Administração  
Ass. Resp. pela Publicação

